

**A CELER - COOPERATIVA DE
ELECTRIFICAÇÃO DE REBORDOSA, C.R.L.**

Fundada em 6/10/1933 - Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desp. 7/10/1997 - DI 460/77 de 7/11
D. R. N.º 244 II Série, de 21/10/1997 Rectificado no D. R. N.º 256 II Série, de 5/11/1997

Avenida Dr. António Rangel, 93

4585-353 REBORDOSA

Telef. 224 112 193 - Fax 224 112 193

Ex.mo Senhor
Dr. Ing. Jorge Vasconcelos
Digníssimo Presidente do Conselho de
Administração da ERSE – Entidade Reguladora dos
Serviços Energéticos
Rua D. Cristóvão da Gama, 1 – 3.º.
1400 – 113 LISBOA

Rebordosa, 2006/ 01/ 07

V/Ref.ª: Carta E-Técnicos/2006/96/PV/Msb

Assunto: Proposta de Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de
Energia Eléctrica

Ex. mo Senhor:

Começamos por manifestar a nossa dificuldade numa análise aprofundada do assunto em apreço pelo simples facto de nos ter sido alheio até ao momento.

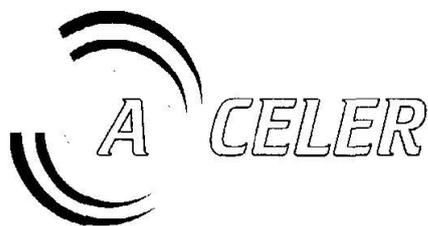
Afigura-se-nos, no entanto, um tema do maior interesse por pensarmos que existe ainda um vasto campo de melhoria no domínio da eficiência energética quer no que respeita ao consumo quer no que diz respeito à transmissão de energia, cabendo, nesta vertente, um importantíssimo papel aos operadores de rede.

Este tem sido o nosso esforço, conforme prova mapa da evolução das perdas nas nossas redes de distribuição nos últimos 20 anos. Se atendermos que, por um erro de regulação, configurada na manutenção, por parte da ERSE, de antigas regalias do distribuidor/comercializador, permitindo-lhe a facturação das perdas nos enrolamentos dos transformadores com o exageradíssimo valor de 1,0%, poder-se-á avaliar o esforço feito para se conseguir uma perda total (no transformador e na rede de bt) com o valor de 3,55%.

Assim, afigura-se-nos possível levar a efeito medidas de eficiência energética enquadradas no art.º 4.º das Regras do PPEC, designadamente:

Na alínea a):

- Substituição de parte dos 41 transformadores dos nossos postos de transformação por transformadores de perdas extra-reduzidas obtendo-se uma redução de perdas de transformação da ordem 18%. Como o volume de energia transformado, por ano,



**A CELER - COOPERATIVA DE
ELECTRIFICAÇÃO DE REBORDOSA, C.R.L.**

Fundada em 6/10/1933 - Pessoa Colectiva de Utilidade Publica Desp. 7/10/1997 - DI 460/77 de 7/11
D. R. N.º 244 II Série, de 21/10/1997 Rectificado no D. R. N.º 256 II Série, de 5/11/1997

**Avenida Dr. António Rangel, 93
4585-353 REBORDOSA
Telef. 224 112 193 - Fax 224 112 193**

é da ordem 24 GWh teríamos um ganho de 43.200 kWh a que corresponde, a preços actuais, uma mais valia de 4.320 Euros.

- Promoção junto dos nossos 62 clientes BTE de medidas que visem a eliminação do consumo de energia reactiva indutiva pela instalação de equipamento de compensação. A nossa cooperação poderá assentar no aconselhamento/cálculo do equipamento a instalar e na vigilância do seu estado de funcionamento já que, mensalmente, estes clientes são visitados por técnico deste OR para a colheita de leituras.

De notar que essa compensação neste momento é feita nos nossos postos de transformação sendo de salientar que o factor de potência médio do conjunto dos nossos 41 postos de transformação ronda o valor de 0,99. Assim existe da nossa parte a maior preocupação em evitar perdas, pelo trânsito da energia reactiva, no SEE a montante.

- Arranque de um processo de montagem de contadores estáticos nos clientes de maior consumo visando:

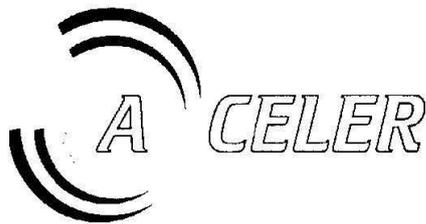
- A colheita de elementos sobre o diagrama de carga destes clientes com vista a desenvolver um processo de aconselhamento tendente a uma utilização mais racional da energia.

- A redução das perdas na rede pela eliminação das perdas nos actuais contadores electromecânicos.

- Medição, com um único contador, das energias activa e reactiva, nos clientes BTE, de modo a permitir uma vigilância permanente sobre o trânsito da energia reactiva.

Na alínea b):

- Face ao relacionamento de proximidade, abertura e colaboração que temos junto dos nossos 4.000 consumidores existe um vasto conjunto de medidas enquadradas no espírito desta alínea que podemos levar a efeito e que poderão traduzir-se em resultados muito positivos.



**A CELER - COOPERATIVA DE
ELECTRIFICAÇÃO DE REBORDOSA, C.R.L.**

Fundada em 6/10/1933 - Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desp. 7/10/1997 - DI 460/77 de 7/11
D. R. N.º 244 II Série, de 21/10/1997 Rectificado no D. R. N.º 256 II Série, de 5/11/1997

**Avenida Dr. António Rangel, 93
4585-353 REBORDOSA
Telef. 224 112 193 - Fax 224 112 193**

O n.º 1 do art.º 10.º das Regras do PPEC determina que o incentivo a cada medida é igual à totalidade dos custos suportados pelos promotores na execução da mesma.

O n.º 2 do art.º 24.º estabelece que os pagamentos ao promotor são da responsabilidade do operador da rede de transporte.

Assim e no pressuposto de que a nossa análise corresponda ao espírito do presente regulamento damos o nosso acordo pelo contributo que este pode dar a uma utilização mais eficiente da energia eléctrica.

Simultaneamente solicitamos informação sobre a viabilidade das medidas que atrás referimos por ser nossa intenção proceder à respectiva candidatura, se viável, e dispormos de um prazo muito reduzido (até ao dia 31 de Agosto conforme alínea b) do art.º 31.º).

Antecipadamente grato pela atenção dispensada, aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os meus melhores cumprimentos.

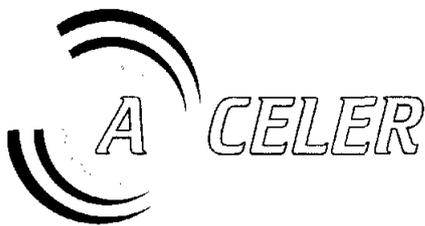
De V.Exª. atentamente,

~~A Director-Delegado de "A CELER".~~

~~Manuel Domingos da Fonseca Martins Moreira~~

Anexo:

- Mapa da evolução das perdas de energia nos últimos 20 anos.



**A CELER - COOPERATIVA DE
ELECTRIFICAÇÃO DE REBORDOSA, C.R.L.**

Avenida Dr. António Rangel, 93
4585-353 REBORDOSA
Telef. 224 112 193
Fax 224 112 193

FUNDADA EM
6/10/1933

PESSOA
COLECTIVA
DE
UTILIDADE
PÚBLICA

DESP. 7/10/1997
DI. 460/77
DE 7/11

D. R. N.º 244

II SÉRIE,

DE 21/10/1997

RECTIFICADO

NO D. R.

N.º 256

II SÉRIE,

DE 5/11/1997

Evolução a nível de distribuição nos últimos 20 anos

Ano C/ Ref. a Dez.31	PT's Activos	Potênci a em KVA	Compra de Energia em KWH	Venda de Energia em KWH	% de Perdas	Observações
1986	14	2.950	6.205.691	5.491.913	11,00	
1987	15	3.238	7.341.469	6.383.746	13,00	
1988	15	3.578	8.322.229	7.321.454	12,00	
1989	18	4.093	9.030.388	7.847.679	13,10	
1990	18	4.145	9.600.007	8.572.141	10,70	
1991	18	5.195	10.563.887	9.624.805	08,00	
1992	20	5.995	11.900.209	10.819.671	09,08	
1993	20	6.055	12.502.341	11.505.829	07,98	
1994	25	7.205	13.650.217	12.443.281	08,85	
1995	25	7.265	14.567.661	13.601.814	06,63	
1996	29	8.425	16.325.353	15.079.113	07,63	
1997	32	9.705	17.527.029	16.637.115	05,08	
1998	32	9.705	19.677.775	18.401.438	06,49	
1999	37	12.170	21.481.926	20.094.279	06,46	
2000	38	12.270	23.289.013	22.297.784	04,26	
2001	38	12.215	23.727.969	22.611.229	04,71	
2002	38	12.215	23.721.817	22.960.809	03,21	
2003	41	12.905	24.512.065	22.857.495	06,75	
2004	41	12.905	24.095.293	23.398.067	02,90	
2005	41	13.055	24.165.678	23.307.872	03,55	

DEMONSTRAÇÃO DE ENERGIA PERDIDA

Compra de energia:..... 24.165.678 Kwh

Venda de energia: 23.307.872 Kwh

Total de Perdas: ... 857.806 Kwh

Percentagem de Perdas: 857.806 : 24.165.678 = **3,55%**